



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
FACULDADE DE GEOGRAFIA

DIOGO MICHEL DE ARAÚJO MEDEIROS

**TERRITÓRIO E ESTADO: UM BREVE ESTUDO DO CASO DE SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ - PA.**

ANANINDEUA (PA)

2024

DIOGO MICHEL DE ARAÚJO MEDEIROS

**TERRITÓRIO E ESTADO: UM BREVE ESTUDO DO CASO DE SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ - PA.**

Artigo científico apresentado à Faculdade de Geografia, do *Campus* Universitário de Ananindeua da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Daniel Araújo Sombra Soares.

ANANINDEUA (PA)

2024

DIOGO MICHEL DE ARAÚJO MEDEIROS

**TERRITÓRIO E ESTADO: UM BREVE ESTUDO DO CASO DE SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ - PA.**

Artigo científico apresentado à Faculdade de Geografia, do *Campus* Universitário de Ananindeua da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para a obtenção do Título de Licenciado em Geografia.

RESULTADO: APROVADO. CONCEITO: BOM.

ANANINDEUA, 05 de agosto de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Daniel Araújo Sombra Soares (Orientador).

Universidade Federal do Pará – UFPA, Campus Universitário de Ananindeua.

Prof. Dr. Mateus Monteiro Lobato (Examinador externo).

Universidade Federal do Pará – UFPA, Campus Universitário de Altamira.

Prof. Dr. Aluísio Fernandes da Silva Junior (Examinador).

Universidade Federal do Pará – UFPA, Campus Universitário de Ananindeua.

TERRITÓRIO E ESTADO: UM BREVE ESTUDO DO CASO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA.

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é mostrar como as análises territoriais são necessárias para se pensar a gestão municipal. Para tanto, faremos uma breve revisão do conceito de território, territorialização e relações de poder. A seguir analisaremos as duas últimas leis de divisão territorial oficial do município de São Miguel do Guamá, apontando quais as inadequações encontradas e por fim faremos um breve apanhado geral sobre o processo de constituição, caracterização e impactos para este município. E como metodologia para tal fim, a revisão da literatura será assentada na pesquisa bibliográfica e documental. O referido município fora escolhido dada suas características históricas e sua importância regional. O território fora escolhido como conceito-chave, enquanto uma importante categoria de análise da Geografia e a partir da qual podemos entender determinado recorte espacial e as relações de poder que o constroem. No caso em tela, partiremos desta concepção para analisar como ocorrera a constituição do território do município de São Miguel do Guamá – PA, seus principais atores, seu processo de territorialização e como as indefinições nos limites oficiais tem impactado tanto a gestão pública, quanto a população atingida.

PALAVRAS-CHAVES: Território; territorialidade; dinâmicas locais; gestão municipal; São Miguel do Guamá.

ABSTRACT

The goal of this work is to show how territorial analyzes are necessary to think about municipal management. To this end, we will briefly review the concept of territory, territorialization and power relations. Below we will analyze the last two laws of official territorial division of the municipality of São Miguel do Guamá, pointing out the inadequacies found and finally we will give a brief overview of the constitution process, characterization and impacts for this municipality. And as a methodology for this purpose, the literature review will be based on bibliographic and documentary research. This municipality was chosen given its historical characteristics and regional importance. Territory was chosen as a key concept, as an important category of analysis in Geography and from which we can understand a certain spatial area and the power relations that construct it. In the case at hand, we will start from this conception to analyze how the constitution of the territory of the municipality of São Miguel do Guamá – PA, its main actors, its territorialization process and how the lack of definitions in the official limits have impacted both public management and affected population.

Keywords: Territory; territoriality; local dynamics; municipal management; São Miguel do Guamá.

1 – INTRODUÇÃO

O território é um importante recorte espacial que possibilita verificar os limites físicos, jurídico-políticos e até simbólicos que atravessam as sociedades. Mas além destes limites, são as relações de poder que o atravessam, o principal ponto a ser explorado pois explicam de modo muito substancial como as territorializações se deram, transformaram-se e formam toda a trama que materializa o território.

Partindo-se desta premissa, e da complexidade que ela abarca, nos propusemos analisar como este processo de constituição e transformação se realizou no município de São Miguel do Guamá, no Estado Pará. Escolhemos este município pelas peculiaridades que possui. Trata-se de um município que se originou quando da primeira ocupação da Amazônia nos séculos XVII e XVIII, na época em que o rio era o principal canal de acesso ao interior desta região e a partir do qual se estabeleceu o início da territorialização portuguesa.

Como bem colocado por Fenzl *et al.* (2020):

Gonçalves (2001), em um esforço de síntese, argumenta que entre 1616 e 1960, a Amazônia esteve organizada aos moldes do que nomeou de “padrão de organização espacial rio-várzea-floresta”, com as principais atividades econômicas sendo as extrativistas, e com a urbanização dendrítica como característica marcante, pois a malha fluvial conectava as cidades às áreas de produção, na várzea, e floresta adentro (Fenzl *et al.*, 2020, p.2).

A região era conhecida anteriormente pelas tribos indígenas que circulavam pela região do vale do rio Guamá. A denominação, Guamá, inclusive tem origem na língua indígena, e significa “rio que chove” (guamã), dada a grande incidência de chuvas que atingiam a região. Porém, é com os portugueses, que se tem o início de um processo intenso de formação do atual território deste município com o estabelecimento da freguesia de São Miguel da Cachoeira, além de barracões de aviamento na foz dos igarapés Crauateua, Urucuri e Mururé, e a seguir passando por suas diferentes fases até a abertura da rodovia BR-010, na década de 1950, que atendendo ao modelo nacional de desenvolvimento, assentado agora no rodoviarismo, se terá um novo ciclo, que atuará de modo consistente em toda a dinâmica territorial e nas relações de poder aqui estabelecidas. Teremos assim todo um quadro que explica como este campo do poder molda o território.

Para completar as circunstâncias acima, ainda temos a questão dos limites oficiais, seus erros e os impactos gerados para a gestão pública e a população local. Fato que interfere de modo significativo nas políticas locais e no desenvolvimento do município, já que prejudica tanto a arrecadação de recursos, como o planejamento e gestão da área territorial sob dúvida e torna tal terreno propício a presença de outros atores e a implementação de novas relações de poder.

O trabalho objetiva, portanto, a partir das análises territoriais desse quadro exposto, mostrar como as relações de poder configuram e reconfiguram o território e

de que modo explicam tal processo num contexto de uma cidade amazônica que passou por diferentes ciclos de ocupação.

No primeiro tópico se abordará o conceito de território e sua relação com o tema; no segundo tópico trataremos dos problemas na legislação de divisão territorial a partir das Leis estaduais nº 158/48 e 2.460/61; e por fim faremos um breve apanhado sobre o município de São Miguel do Guamá e as implicações dos problemas da divisão territorial que implicam na gestão do território provocados também pelas limitações de análises territoriais quase inexistentes.

2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 – O território

O território fora escolhido como conceito chave para este trabalho dado que sua complexidade atende ao instrumental necessário a compreensão de nosso objeto de estudo. Não pretendemos realizar uma revisão literária exaustiva deste conceito, dado o propósito de nosso objetivo, mas utilizá-lo a partir de sua perspectiva clássica e mostrar como a análise territorial é atual e efetiva quando se avalia o contexto “pós-moderno” no qual vivemos, principalmente quando se busca compreender a relação entre estado e sociedade tomando um município como parâmetro.

Como afirma Raffestin (1993),

O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator “territorializa” o espaço (Raffestin, 1993, p. 143).

Logo, diferente de muitas afirmações, é importante de partida já se fazer esta diferenciação entre espaço e território, para que se compreenda que este último se constitui a partir desta “ação” deste “ator” que ao se apropriar do “espaço” o “territorializa” e a partir de então lhe dá uma conformação diferente de sua condição anterior. No caso de nosso objeto de estudo, havia um espaço que, após a presença dos portugueses, enquanto “atores sintagmáticos” europeus, passou a atender de modo mais intenso a um “programa” de ocupação e exploração que mudou radicalmente suas características. Tal programa ficou evidente com o estabelecimento de freguesias, fortificações e concessão de sesmarias a cidadãos portugueses, objetivando o controle do território e sua ocupação mais efetiva.

Desse modo, o então espaço equatorial do continente americano, se torna o recorte espacial que sofrerá as ações destes “atores sintagmáticos”, que a partir de sua lógica de ocupação e exploração o submeterão as suas complexas relações de poder, controlando não apenas o território físico, como todas as relações comerciais e as funções administrativas do estado português na região. Relações estas que farão deste espaço um campo de disputas, sejam elas locais ou externas. Assim, se conforma e se diferencia o território, enquanto este campo de exercício do poder. E como afirma Raffestin, “[...] o território se apoia no espaço, mas não é o espaço. É uma produção, a partir do espaço. Ora, a produção, por causa de todas as relações que envolve, se inscreve num campo de poder” (Raffestin, 1993, p. 144).

E é neste campo de poder que o conhecimento do território necessita de instrumentais que permitam sua visualização, análise e administração para além do horizonte dos olhos. Para tanto, será preciso representá-lo, para que se possa planejar seu controle e destino, e como se poderá estabelecer a melhor forma de exercício do poder. Assim, a cartografia tornou-se este instrumento, e fora fundamental para o aperfeiçoamento do conhecimento do território e suas relações de poder.

Como bem colocado por Raffestin,

A cartografia moderna apareceu na Renascença. Seguiu, portanto, de perto o nascimento do Estado moderno. Muito rápido, se tornou um instrumento de poder e do "Poder". Essa cartografia privilegiou uma "sintaxe" euclidiana que certamente não deixou de contribuir para modelar os comportamentos do poder (Raffestin, 1993, p. 145).

E de posse desse território agora representado, no qual se pode ver as principais relações de poder, seus atores e como sua diferenciação do espaço se processa, teremos uma nova ordem não apenas teórica e externa, como interna e prática. É no contexto agora transformado que ela, esta nova ordem, materializa sua forma.

No território guamaense tal fato ficou visível, com o parcelamento do solo e sua concessão aos portugueses, que deveriam dar um destino não apenas possessório mais econômico a tais áreas, além de exercer as funções de controle delegadas pelo Estado, como administradores da freguesia, oficiais de cartório, comissários, dentre outras, e as que este mesmo Estado não poderia controlar, como as práticas de aviamento e os eventuais acordos produtivos e comerciais, alheios as regras da coroa portuguesa.

Em vista destas condições, tem-se o estabelecimento de toda uma trama de “nós” que dispostos no território e expressos pelas freguesias e vilas, formam uma rede que

produz, comercializa, controla e determina como será o uso deste território, agora esquadrejado, delimitado e vigiado a partir da capital da província do Grão-Pará, Belém. É assim que o espaço guamaense, até então apenas espaço amazônico, fora trabalhado, e tornado território. “Portanto, o espaço representado não é mais o espaço, mas a imagem do espaço, ou melhor, do território visto e/ou vivido. É, em suma, o espaço que se tornou o território de um ator, desde que tomado numa relação social de comunicação” (Raffestin, 1993, p. 145).

Assim, como afirma Raffestin, “do Estado ao indivíduo, passando por todas as organizações pequenas ou grandes, encontram-se atores sintagmáticos que “produzem” o território” (Raffestin, 1993, p. 152). Logo, no quadro das relações de poder os atores sintagmáticos ao produzirem território, sejam eles da esfera do Estado ou de qualquer organização, devem ser levados em consideração na compreensão do território. Vemos com isso, que a compreensão do território extrapola a ideia deste apenas como recorte espacial e de que sua produção está entrelaçada aos atores que o conformam, independente de suas escalas de intervenção. “Em graus diversos, em momentos diferentes e em lugares variados, somos todos atores sintagmáticos que produzem ‘territórios’” (Raffestin, 1993, p. 152).

A produção territorial, portanto, em maior ou menor grau, possui muito “atores” que a constroem. E durante este processo, se percebe o território porque limites são postos, controles são estabelecidos, e toda uma trama de relações são colocadas em prática e possibilitam a diferenciação entre tais territórios, sejam eles físicos ou não. “Falar de território é fazer uma referência implícita à noção de limite que, mesmo não sendo traçado, como em geral ocorre, exprime a relação que um grupo mantém com uma porção do espaço. A ação desse grupo gera, de imediato, a delimitação” (Raffestin, 1993, p. 153).

Nas palavras Fuini (2015), retomando Milton Santos,

Santos (1993) reconhece que o território não é apenas fundamento do Estado-nação, mas, como território usado, designa o conjunto de objetos e ações, sinônimo de espaço humano e habitado, além de acolher novos recortes, podendo ser formado no período contemporâneo por lugares contíguos e lugares em rede. (...) O território usado, para o autor, aparece como uma categoria de análise se comportando como o “fundamento do trabalho, lugar de residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (Santos, 2002, p. 14) (Fuini, 2015, p. 254-255).

Porém, embora os grupos produzam delimitação e esta sirva a diferentes interesses dentro das relações de poder, é com o Estado que tais limites assumem uma forma mais concreta. O poder estatal sobre os limites ou as fronteiras, sejam elas internas

ou externas, expressa como o exercício do poder, legitimado por todo seu aparato jurídico-político, controla as sociedades para aqueles que comandam o Estado de acordo com seus interesses. É diferente do poder econômico, mais dinâmico e flutuante, porém não menos efetivo por isso, se torna mais duradouro.

Tal fato se expressou na divisão de uso do solo guamaense, ficando os portugueses sempre com as áreas lindeiras ao rio Guamá e seus principais afluentes, em seus trechos mais próximos a sua foz, enquanto a população cabocla, negra e menos abastada com os terrenos mais a montante dos igarapés, sem possibilidade de mobilidade de localização e com maiores distâncias a serem percorridas até os barracões portugueses que controlavam o mercado local de exportação e importação.

Como posto por Raffestin,

As tessituras de origem política, aquelas criadas pelo Estado, em geral têm uma permanência maior do que as resultantes de uma ação dos atores empregados na realização de um programa: os limites políticos e administrativos são mais ou menos estáveis, enquanto os limites econômicos o são bem menos, pois são bem mais dinâmicos, isto é, se adaptam às mudanças de estruturas e de conjunturas (Raffestin, 1993, p. 155).

Toda esta conjuntura demonstra como os diferentes atores, nesta trama de relação de poder, terminam por serem submetidos a uma maior ou menor participação nas decisões do território. Daí que a emancipação de São Miguel da Cachoeira fora retardada pela movimentação política dos legisladores de Ourém, contrários a tal desmembramento, enquanto a elite econômica local, expressa pelos comerciantes e grandes produtores rurais, na sua maioria de origem portuguesa, brigava acirradamente pelo desmembramento. Como afirma Raffestin, “[...] a grande diferença entre malha política e malha econômica está no fato de que a primeira resulta de uma decisão de um poder ratificado, legitimado, enquanto a segunda resulta de um poder de fato” (Raffestin, 1993, p. 155).

E essa diferença, como já apontado, mostra como os diferentes grupos se colocam na conjuntura de condução e produção do território. No entanto, é preciso se recordar que mesmo o Estado, composto por “representantes da sociedade”, termina por ser um lugar dos grupos hegemônicos que controlam além do poder econômico, o político, ao preencherem a maioria dos postos de decisão, a partir dos quais estabelecem sua perspectiva de organização e condução do território.

No caso de São Miguel, as famílias portuguesas, como os Peixoto, Carvalho, Ataíde, Fonteles, Brito, dentre outros, que com sua participação na política da província,

migraram para Belém, definiram, durante boa parte do século XIX e XX os rumos de São Miguel, seja enquanto detentores do monopólio comercial, seja enquanto intendentess, vereadores e prefeitos, além de grandes proprietários de terras.

Portanto, no caso do território, objeto deste estudo, vemos que os principais atores locais e regionais, além das forças transnacionais, foram imperativos na definição da gestão do território, seus usos e sua organização. Tanto que, como se mostrará a seguir, primeiro foram os portugueses e depois a elite local e regional atrelada ao capital internacional, fundada na hidrovia, como principal canal de comunicação e drenagem da produção, que cuidaram da constituição e manutenção do território. Depois, com o advento do rodoviarismo e da integração ao resto do país, e a chegada de novas forças econômicas e políticas, tem-se uma nova virada no jogo de forças que exercem o poder neste território.

Mas o território, com essas características, acaba por fundar um sistema territorial no qual,

O sistema é tanto um meio como um fim. Como meio, denota um território, uma organização territorial, mas como fim conota uma ideologia da organização. É, portanto, de uma só vez ou alternadamente, meio e finalidade das estratégias. Toda combinação territorial cristaliza energia e informação, estruturadas por códigos (Raffestin, 1993, p. 158).

E por combinar e cristalizar energia e informação cria um fluxo de entrada e saída que faz este sistema ser, tanto complexo, quanto dinâmico, e sempre em constante movimento entre os atores que o fazem e o refazem, os quais à medida que, neste processo dialético também se refazem, terminam por produzir um sistema territorial sempre com horizontes distintos. “O sistema territorial é, portanto, produto e meio de produção” (Raffestin, 1993, p. 158).

E o é, como já dito, porque tanto cria condições, como é modificado em face das mesmas condições que cria, possibilitando a sociedade a dupla jornada de viverem o processo e o produto de sua territorialização a partir de suas relações. Logo,

De acordo com a nossa perspectiva, a territorialidade adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do "vivido" territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral. Os homens "vivem", ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas (Raffestin, 1993, p. 158).

Em face destas condições, concordamos com Raffestin, quando este entende que “O poder é inevitável e, de modo algum, inocente. Enfim, é impossível manter uma relação que não seja marcada por ele” (Raffestin, 1993, P. 159). E todas as relações são marcadas pelo poder, porque sempre há entre elas o estabelecimento de limites e

condições para sua efetivação e que indica qual o grau de decisão entre os diferentes atores no exercício de seu poder, porém sempre subordinando algum grupo e/ou pessoa ao que dispõe do instrumental necessário não só a “apropriação” do espaço como a sua “dominação”.

Mas retomando a territorialidade, Raffestin diz que “[...] a territorialidade pode ser definida como um conjunto de relações que se originam num sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo em vias de atingir a maior autonomia possível, compatível com os recursos do sistema” (RAFFESTIN, 1993, P. 160). Uma definição de territorialidade que reforça o que já vem sendo colocado nas linhas anteriores: a territorialidade não é apenas um aspecto físico, mas se relaciona diretamente com ele enquanto substrato e local de efetivação das relações de poder e das redes que promovem a constituição do território.

A territorialidade se inscreve no quadro da produção, da troca e do consumo das coisas. Conceber a territorialidade como uma simples ligação com o espaço seria fazer renascer um determinismo sem interesse. É sempre uma relação, mesmo que diferenciada, com os outros atores (Raffestin, 1993, p. 161).

E enquanto relação é que ela explica nosso objeto se o considerarmos como o resultado da ação de diversos atores ao longo do tempo. Estes, imersos em suas relações de poder, construíram o espaço amazônico a partir de seus “programas”, estabelecendo sobre o território “nós” e “redes”. Estes “nós” estão expressos nas primeiras vilas e fortificações em pontos estratégicos do território, seguidos de uma hierarquia de “redes” entre eles e para com a coroa portuguesa. A seguir, a transformação de muitas destas vilas em cidades e toda a política de “ocupação” e expulsão da população do campo para a cidade, a partir da pressão comercial sobre as terras, fora outra importante demonstração de como a territorialidade se processa nas relações de poder.

Logo,

Cada sistema territorial segrega sua própria territorialidade, que os indivíduos e as sociedades vivem. A territorialidade se manifesta em todas as escalas espaciais e sociais; ela é consubstancial a todas as relações e seria possível dizer que, de certa forma, é a “face vivida” da “face agida” do poder (Raffestin, 1993, p. 161-162).

E por se manifestar em todas as escalas, sejam elas espaciais ou sociais, a territorialidade termina por englobar sempre todo o contexto territorial, nos permitindo assim afirmar que as análises territoriais são cruciais para, não apenas se conhecer o território fisicamente, mas como se dá e se efetiva as relações de poder neste, com atenção especial neste trabalho para aquela estabelecida entre este e o Estado, na figura do município.

É neste, que os atores sintagmáticos locais, regionais e transnacionais, materializam suas relações de poder de “apropriação” e “dominação” do território, tanto físico, quanto social, imprimindo nele suas vicissitudes e adaptação a partir do viés econômico, tomando o aparato político, por meio do estado, e sua legitimidade jurídico-política, para garantir sua imposição de territorialidades. Mesmo que consideremos as forças de reação no complexo campo do poder, é a partir deste conjunto de instrumentos que o poder dos que comandam se processa no território e define como este se organizará.

Em que pese, ser possível outras análises neste contexto, a análise territorial nos parece a mais completa e que melhor evidencia toda a trama que se desenrola, tanto no recorte físico, muito além do que é o espaço, quanto no recorte social, pois as relações de poder são múltiplas e vão desde o aporte físico até o aspecto simbólico. É neste ambiente que se processa a vida, mesmo que em locais e modos de vida diferentes, porém interconectados de alguma forma pelo viés econômico e político.

Nas palavras de Rogério Haesbaert (2004), para finalizarmos este ponto:

Assim, podemos afirmar que o território, relacionalmente falando, ou seja, enquanto mediação espacial do poder, resulta da interação diferenciada entre as múltiplas dimensões deste poder, desde sua natureza mais estritamente política até seu caráter mais propriamente simbólico, passando pelas relações dentro do chamado poder econômico, indissociáveis da esfera jurídico-política (Haesbaert, 2004, p. 93).

2.2 – A legislação de divisão territorial municipal e suas contradições

As leis que promoveram a divisão territorial oficial dos municípios do Estado do Pará, desde sua origem, seguiram os cursos d’água, acidentes naturais e linhas geodésicas secas como forma de estabelecer tais limites. Porém, o pouco conhecimento destes pelos legisladores, terminou por criar inadequações no recorte territorial quando principalmente das subdivisões que geraram os novos municípios.

O caso de São Miguel do Guamá mostra um bom exemplo deste fato, pois da leitura detida das leis de sua divisão territorial e a análise do mapa oficial, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que deveria materializar o contido em tais leis, se observa significativo erro no estabelecimento dos limites, o que acarreta não apenas problemas neste aspecto, como também para toda a população da área atingida e por consequência para gestão pública municipal, prejudicada tanto no recebimento de recursos financeiros, quanto na implementação de ações públicas nas áreas fronteiriças, atualmente na insegurança de quem deve de fato administrá-las.

Mas passemos a analisar a legislação. Por questões de objetividade deste trabalho, partiremos das duas últimas leis estaduais que definiram os dois últimos limites formais, quais sejam: Lei estadual nº 158 de 31 de dezembro de 1948 e Lei Estadual nº 2.460 de 29 de dezembro de 1961.

Na Lei Estadual nº 158/48, conforme anexo nº 2, no qual o município possui denominação oficial de “XXVII – GUAMÁ - N.33”, os limites são:

a) Limites municipais:

1º - Com o Município de Inhangapí:

Começa do rio Guamá na Foz do rio Arigó, segue pela reta torada no rumo de 57° 47 S. W. que vai daquele ponto ao marco sul oeste de Lazarópolis do Prata até encontrar a linha meridiana que passa pela extremidade norte do limite mais oriental da Colônia 3 de outubro.

2º - Com o Município de Castanhal:

Começa na interseção da linha rumo 57° 47 S. W Ararijó ao Prata com o meridiano que passa pelo extremo norte do limite mais ocidental da Colônia 3 de Outubro, segue por aquela reta até o marco do Nordeste da referida Colônia que contorna, respectivamente, pelos limites oeste sul e leste até o marco situado no extremo norte do limite mais oriental.

3º - Com o Município de Igarapé-Açu:

Começa no extremo norte do limite mais ocidental da Colônia 3 de Outubro e segue pela linha da cota máxima das vertentes direitas do rio Maracanã até as cabeceiras do rio Tacioteua.

4º - Com o Município de Nova Timboteua:

Começa nas vertentes do rio Tacioteua, seguindo pela cota máxima da vertente direita do rio Maracanã até as cabeceiras do rio Peixe-Boi, desce por êste até encontrar a antiga linha telegráfica Belém-Bragança; continua por esta linha até encontrar a reta que vai das nascentes do rio Caeté às cabeceiras do rio Capanema.

5º - Com o Município de Capanema:

Começa na interseção da antiga linha telegráfica de Bragança com a reta das nascentes do rio Caeté às cabeceiras do rio Capanema, segue por esta reta até as nascentes do rio Caeté.

6º - Com o Município de Ourém:

Começa nas cabeceiras do rio Caeté; segue por uma reta até as nascentes do rio Caxiú, desce pelo álveo dêste rio até a sua foz no rio Guamá.

7º - Com o Município de Irituia:

Começa no rio Guamá confronte à foz do rio Caxiú, atravessa êste para a foz do Igarapé Castanhal, afluente esquerdo do rio Guamá e continua por êste rio até confrontar a foz do rio Jurujaia.

8º - Com o Município do Capim:

Começa no rio Guamá na foz do rio Jurujaia, segue pelo rio Guamá até o ponto equidistante entre as bocas dos rios Bujarú e Capim na confrontação da foz do rio Arigó (Lei Estadual nº 158/48, p. 67 e 68).

Da leitura destes limites de divisão se verifica que quanto aos municípios que se localizam a margem esquerda do rio Guamá, quais sejam: Irituia, Capim (atual São Domingos do Capim), mesmo guardadas as devidas ressalvas quanto as modificações dos meandros deste curso d'água, não há possibilidade de equívoco na identificação de tais limites com o município de São Miguel do Guamá. Na divisão com o município de Ourém, a leste, que se inicia na foz do igarapé Cuxiú com o rio Guamá e sobe por este

até suas cabeceiras, também a pouca possibilidade de erro no estabelecimento de tal limite, a exceção da identificação de qual seria sua cabeceira principal.

Porém, quando analisamos os demais limites temos as seguintes inconsistências:

1 – Com o município de Inhangapi a oeste, temos o início corretamente delimitado pela foz do Igarapé Arigó (atualmente chamado de Arajó), com o rio Guamá. Mas quando projetamos a reta geodésica na direção de Lazarópolis do prata (antigo leprosário do Estado e atual distrito do Prata, município de Igarapé -Açu), até atingirmos a linha meridiana e seu encontro com a “extremidade norte do limite mais oriental da Colônia 3 de outubro”, já temos a primeira inconformidade, pois não há elementos existentes em mapas do local ou projetáveis pela descrição, ou mesmo em documentos, que possam identificar este ponto da forma descrita, além de que na descrição do limite com o município de Castanhal, a descrição é tratada como o “extremo norte do limite mais ocidental”, e representaria o encontro dos três municípios em seu ponto em comum. Desta forma temos uma significativa imprecisão de qual extremo deve ser considerado, se o oriental ou o ocidental. Mas seguiremos na descrição do limite com o citado município de Castanhal para fecharmos a avaliação desta primeira inadequação.

2 – Com o município de Castanhal deveria partir do citado ponto de encontro com Inhangapi e São Miguel do Guamá, localizado no “extremo norte do limite mais ocidental”, e contornar a referida Colônia 3 de outubro, por seus limites oeste, sul e leste, até atingir o ponto “extremo norte do limite mais oriental” desta, onde estaria o ponto de encontro agora entre Castanhal, São Miguel do Guamá e Igarapé-açu. Novamente, trata-se de um ponto de difícil identificação pois não encontramos indícios em mapas antigos ou outros documentos, assim como no caso do limite com Inhangapi, que o possam identificar corretamente e onde estavam estabelecidos os limites da Colônia 3 de outubro, embora a atual divisão (aparentemente estabelecida de modo aproximado pelo IBGE a partir da definição legal contraditória) mostre este limite recortando o rio Maracanã, que por sua vez será o limite com o município de Igarapé-açu, já que neste período o município de Santa Maria do Pará ainda não existia.

Logo, os limites com estes dois municípios são bastante confusos e imprecisos de modo que a população local é que tem sido impactada com a indefinição, além do grave problema de ordem administrativa e financeiro para a gestão da área em questão pelos municípios.

3 - Com o município de igarapé-açu começa “extremo norte do limite mais ocidental da Colônia 3 de outubro” seguindo pelo rio Maracanã até as cabeceiras do rio Tacioteua.

Novamente temos uma imprecisão no limite, pois o ponto de início deste trecho deveria partir do ponto oriental, como apontado no limite com o município de Castanhal, e não ocidental, pois se a redação estiver correta, o limite por consequência deveria contornar toda a agrovila 3 de outubro e deixá-la apenas como um polígono encravado no território de São Miguel do Guamá. Além desta inadequação, não fica claro como se chega deste ponto ao rio Maracanã e depois pelas vertentes da margem direita deste até as cabeceiras do rio Tacioteua – afluente do rio Maracanã, que é outro problema já que não se tem registro documental ou mapa de qual das cabeceiras do referido rio é a principal e será tomada como ponto central de divisão.

4 – Com o município de Nova Timboteua, parte das vertentes do rio Tacioteua e depois pelas vertentes da margem direita do rio Maracanã até as cabeceiras do rio Peixe-boi, e destas até a “antiga linha-telegráfica Belém-Bragança”, a partir da qual segue até encontrar a linha reta estabelecida entre as nascentes do rio Caeté com o rio Capanema. Mais uma vez a delimitação segue confusa, ou mesmo que se considere que a intenção era fixar o limite a partir dos cursos d’água, fica evidente as contradições, pois seguimos não sabendo qual a cabeceira, dentre as cabeceiras dos rios Peixe-boi, Caeté e Capanema, que foram tomadas como ponto principal. Também fica explícito que o limite tem o rio Tacioteua apenas como um caminho de passagem de entrada e saída ou uma linha sem função objetiva, dado que da mesma forma que este estabelece o limite com Igarapé-açu, retorna pelo mesmo limite para o rio Maracanã, e por este até o rio Peixe-boi e nas cabeceiras deste para fechar o limite com o município de Nova Timboteua. Desse modo, apenas o rio Tacioteua pertence em parte a Igarapé-açu e em parte a Nova Timboteua, sem qualquer área territorial correlacionada a este ponto.

5 – Com o município de Capanema segue o problema de identificação de quais cabeceiras dos rios Capanema, Caeté e Cuxiú que são tomadas como referência para assim fechar o polígono do município de São Miguel do Guamá e Ourém.

Em resumo, vemos que o limite estabelecido à época tem significativas imprecisões, e que o território e a população da área indefinida podem ser prejudicados por diferentes razões. Mas seguiremos com a próxima Lei para fecharmos a análise proposta. A retomada desta Lei de 1948, foi necessária porque como se verá a os erros persistirão na próxima Lei.

Na Lei Estadual nº 2.460/61, que “cria novos municípios no Estado do Pará”, conforme seu “anexo nº1 a Lei nº 211/61”, no qual cria-se os limites com o município de

Bonito e Santa Maria do Pará, desmembrados parcialmente da área territorial do agora município de São Miguel do Guamá, os limites são:

Com o município de Bonito:

5 - Com o município de São Miguel do Guamá:

Começa no igarapé Cuxiu, confronte a foz do igarapé Cuxiu-miri, daí subindo pelo igarapé Cuxiu até as suas nascentes, de onde alcança por uma reta as nascentes do igarapé Acaputeua, pelo qual desce até sua foz, no igarapé Mururé, pelo qual sobre até a foz do igarapé Maratauirá e daí por uma reta alcança as nascentes do rio Taciateua (Lei Estadual nº 2.460/61, p. 7).

As contradições deste limite seguem com as indefinições, já vistas na análise da Lei anterior, da cabeceira principal dos igarapés Cuxiú, Acaputeua e Taciateua, não ficando claro, qual será tomada como ponto de definição do encontro das linhas divisórias.

Com o município de Santa Maria do Pará (São Miguel do Guamá com a grafia ainda de Guamá):

2 - Com o município do Guamá:

Começa nas nascentes do rio Taciateua e segue por uma linha geodésica reta as nascentes do igarapé Mururé, afluente do rio Guamá pela margem direita das nascentes do igarapé Mururé, afluente do rio Guamá pela margem direita das nascentes do igarapé Mururé por outra linha geodésica reta, ao ponto extremo oriental da Colônia 3 de outubro (Lei Estadual nº 2.460/61, p. 15).

Aqui permanece a questão da indefinição da cabeceira principal das nascentes do igarapé Taciateua e agora do igarapé Mururé a partir da qual parte a linha geodésica reta até o ponto extremo oriental da Colônia 3 de outubro. Neste ponto está a situação mais grave, pois ao percorrer toda a extensão do igarapé Taciateua e depois subir no sentido norte por uma linha geodésica reta até as nascentes do igarapé Mururé, e depois seguir por outra linha de igual formato até o norte mais oriental da Colônia 3 de outubro, temos uma intersecção entre as duas linhas e a formação de dois polígonos, um maior e outro menor encravado no território do município de Bonito, contíguos apenas por um ponto, para o município de Santa Maria do Pará.

Outro ponto gravíssimo e que embora a linha divisória devesse partir de uma das cabeceiras do igarapé Mururé, oficialmente, esta foi traçada a partir da cabeceira de um afluente do rio Taciateua, que está próximo a sua cabeceira de maior volume de água e novamente segue para o ponto que aparece na Colônia 3 de outubro como norte mais

oriental, que seria oriundo da Lei anterior, mas que como demonstrado acima, de difícil localização.

Diante do exposto, fica latente que a imprecisão nos limites territoriais do município de São Miguel do Guamá, acarreta sérios prejuízos tanto a população local, com destaque para as pessoas que residem nas áreas das possíveis incorreções, à medida que estas são assistidas por uma oferta de serviços públicos com um volume de recursos menor, como para a gestão municipal, prejudicada no recebimento correto de recursos que, por suas vezes, tanto a nível federal quanto estadual, utilizam dos critérios área territorial e população para definir os índices do repasses obrigatórios. Logo, torna-se urgente que se corrija tal distorção e se possa definir as devidas responsabilidades sobre a referida área territorial e a população atingida, para que se possa ter efetivamente uma condução mais adequada do território e de suas dinâmicas.

2.3 – O caso de São Miguel do Guamá

2.3.1 – Breve Histórico

O município de São Miguel do Guamá tem sua origem no período da primeira ocupação da Amazônia, quando das incursões portuguesas pelos rios nos séculos XVII e XVIII. A época, na fazenda de Agostinho Siqueira, importante português da província e dono uma sesmaria à margem direita do rio Guamá, em frente a cachoeira, e em face da povoação (pequeno arraial) que já havia se consolidado neste ponto da dita propriedade, fora doado pelo referido senhor 60 Braças de terras a igreja, no ano de 1758, durante a visita pastoral do Frei D. Miguel de Bulhões, que fundou no mesmo ano uma freguesia com a denominação de São Miguel da Cachoeira.

Nessa época a economia baseava-se no extrativismo e na produção de gêneros alimentícios para abastecimento próprio e da capital, com forte comércio realizado através do rio. Fato que impulsionou o desenvolvimento da então freguesia. A ocupação das terras na área rural se dava a partir do rio e subia pelos igarapés, com o traçado das propriedades sendo estabelecido a partir destes cursos d'água.

Com as divisões em termos e comarcas da província do Grão Pará do século XIX, no ano de 1833, passou a integrar, na condição de Vila, o município de Ourém de onde fora emancipado no ano de 1873. Após a emancipação, manteve suas relações

socioeconômicas centradas pela via fluvial, mas passou por nova mudança na sua organização territorial e de fluxos durante a colonização da zona bragantina, que promoveu a ocupação das terras que ficavam mais distantes do rio Guamá e trouxe a primeira leva de nordestinos que passaram a incrementar o contingente populacional local e a dinâmica produtiva e econômica do município.

Como afirma Leandro, Rodrigues e Silva (s/d):

A política de colonização do governo paraense, decorrente desse cenário, viabilizou a implantação, entre as décadas de 1870 e 1910, de colônias e burgos agrícolas espalhados Amazônia Oriental. Destacam-se o florescimento desses núcleos na zona bragantina, onde foram levadas a cabo diversas tentativas de instalação de imigrantes europeus, sobretudo espanhóis, franceses, italianos, além dos portugueses e europeus de outras nacionalidades [...]. No entanto, era de origem nordestina a maior parte dos imigrantes que efetivamente promoveu o povoamento e desenvolvimento da produção agrícola da região [...] (Leandro; Rodrigues; Silva).

Com a abertura da rodovia BR-010, na década de 1950, passou a ter significativas mudanças em sua ocupação e dinâmica territorial. Nesse novo período temos a chegada de novos migrantes do Nordeste, do sudeste e Centro-Oeste do país em busca de oportunidades ou de terras mais baratas. O estabelecimento destes, mudou a paisagem até então assentada na agricultura mais rudimentar, com o surgimento de grandes fazendas para produção pecuária e de pimenta-do-reino, utilizando maquinário e técnicas características das outras regiões do país.

Temos aqui também o aparecimento das primeiras indústrias de cerâmicas vermelhas para produção de tijolos, telhas e manilhas de barro. Também é desta época as primeiras serrarias industriais situadas no entorno da sede, já que a época do período anterior a rodovia, na localidade denominada de Serraria Boa Vista, à margem direita do rio Guamá, a jusante da sede, tivemos o funcionamento de uma Serraria, que deu nome à localidade, e que promovia a extração madeireira, realizando localmente seu processamento e comércio por via fluvial.

É a partir deste período que pretendemos analisar a relação entre a dinâmica territorial e o processo de espacialização do território guamaense. Tal delimitação se faz necessária porque tem-se a intensificação das transformações territoriais do município, desde as emancipações de antigos distritos e áreas adjacentes que reduziram seu território e foram estabelecidas fisicamente de modo diverso do constante na dita legislação emancipatória, conforme mostrado no tópico anterior, até as mudanças socioeconômicas com a chegada de novos fluxos migratórios, sejam eles do nordeste ou do sudeste e

centro-oeste do país, o quais modificaram não só a estrutura produtiva como boa parte da dinâmica local.

2.3.2 – Localização e Características

O Município de São Miguel do Guamá situa-se no Estado do Pará, caracterizado pelo IBGE na Hierarquia urbana como Centro Local (5), Região de influência - Arranjo populacional de Belém/PA – Metrópole (1C), Região Intermediária e imediata – Castanhal, mesorregião Nordeste Paraense, e microrregião Guamá. Tem sua sede localizada à margem direita do rio Guamá, no ponto em que este é cruzado pela Rodovia BR – 010, a partir da qual se chega por via terrestre a Belém, capital do Estado, com uma distância de aproximadamente 130 Km, e possui uma área urbanizada de 9,98 Km².

Limita-se a norte com os municípios de Castanhal, Santa Maria do Pará e Bonito; a leste com Bonito e Ourém; a sul com Irituia, São Domingos do Capim e Bujaru; e a oeste com Inhangapi. Possui uma área territorial de 1.094,564 Km², uma população, em 2022, de 52.894 pessoas, uma densidade populacional de 48,32 habitantes/Km², com 8.696 pessoas ocupadas em 2022, o que equivale a 16,44% da população municipal, e um PIB per capita de R\$ 13.160,19, embora o “salário médio mensal dos trabalhadores formais” seja de apenas 1,6 salários-mínimos.

Quanto a geomorfologia “[...] predomina um relevo plano a suavemente ondulado, de pouca amplitude altimétrica, estando a sede municipal situada a cerca de 20 m acima do nível do mar, com a cota máxima atingindo 73 metros e a mínima 10 metros.” (São Miguel do Guamá, 2016, p. 23). Sendo este relevo recoberto predominantemente por pastagens e áreas agrícolas e uma vegetação arbórea restrita aos remanescentes no entorno dos cursos d’água e reservas legais, sob um clima “mesotérmico e úmido”.

Quanto ao uso do solo, parte do território é ocupado por áreas de pastagens para a pecuária extensiva; outra parte é destinada a agricultura, dendêicultura e cultivo de açaizais, com significativa presença de pequenas propriedades da agricultura familiar; e o restante para outras atividades agropecuárias, como criação de animais de pequeno porte e pomares, exploração e manejo de açaizais nativos na faixa ribeirinha, extrativismo de Castanha-do-Pará, da região do igarapé Urucuri à do igarapé Muraiteua, e também extração de seixo, areia e argila-mineral, esta última nos terrenos do leito maior do rio Guamá e de alguns igarapés como Menino Deus, além das áreas das instalações

industriais próximas a sede municipal destinadas a produção de artefatos cerâmicos e desdobramento de madeira vinda do baixo Amazonas.

As principais atividades econômicas são a indústria cerâmica, seguida pela indústria madeireira, a agropecuária e o comércio. No setor cerâmico, o maior volume de pessoas ocupadas está na linha de produção das fábricas de tijolos e telhas, com algumas empresas trabalhando em escala, nos três turnos diários. Também há pessoal ocupado na extração e transporte de argila, transporte da lenha e caroços de açaí para alimentação dos fornos, e transporte dos artefatos cerâmicos até os pontos de revenda municipais, estaduais e interestaduais, embora em menor volume, e com uma pequena parcela deste quantitativo realizando tais atividades em veículos próprios (Leite; Sombra; Sombra, 2018).

Na indústria madeireira, o maior volume está na linha de desdobramento da madeira. Mas há pessoas ocupadas em marcenarias e transporte para a revenda dos “aproveitamentos” da madeira. Na agropecuária, o maior volume está nas pequenas e médias propriedades, tendo em vista que boa parte da agricultura familiar está situada nesta faixa de propriedades, empregando além da mão de obra familiar, outros regimes, como “troca de dias” e contratações eventuais, por exemplo, de modo a ter auxílio no desenvolvimento de suas produções, nas quais predomina a produção de mandioca.

No comércio por sua vez, o setor de supermercados, mercadinhos e pequenas mercearias é quem absorve significativo quantitativo de pessoal. Porém, os seguimentos de materiais de construções, farmácias, vestuário também apresentam significativa participação no número de vagas, com as demais atividades comerciais abarcando o montante remanescente de pessoas empregadas. Embora haja, muitos casos de subemprego ou contratações não formalizadas neste conjunto de atividades econômicas que são importantes para o desenvolvimento local.

O setor público municipal tem importante participação na ocupação de pessoal também, contando, em junho de 2024, conforme portal da transparência da Prefeitura municipal, com um quadro de “4.443 servidores”, e um “total de salários pagos de R\$ 10.060.973,01”. Logo, não só a iniciativa privada, como o próprio poder público são importantes empregadores e indutores do crescimento local.

2.3.3 – Limitações e adversidades – os principais problemas oriundos da questão territorial para a gestão pública

Como vem sendo apresentado, o território de um município, enquanto o recorte espacial no qual se materializa as relações de poder entre seus diferentes atores, é a base mais coerente para entendermos sua dinâmica e evolução, seja ela positiva ou não. No caso de São Miguel do Guamá, é a partir do território que podemos explicar sua dinâmica de constituição e evolução ao longo dos anos. Mas como já explicitado no item 2.2, os problemas de ordem dos limites oficiais são o primeiro ponto a ser considerado e discutido.

Esta indefinição ou imprecisão dos limites produz sérios impactos a gestão territorial e por consequência a gestão pública. Para a gestão do território as limitações se dão pela dificuldade de se planejar sobre uma base incerta, para uma população flutuante e com recursos aquém do necessário. A base é incerta à medida que os limites estão incorretamente postos, o que implica na impossibilidade de utilização de todas as suas potencialidades, como recursos naturais e financeiros, populacionais e disposição da máquina pública.

A população é flutuante dado que, perdida em meio a indefinição, busca no seu entorno as melhores condições, que muitas vezes são encontradas em outros municípios. Porém, esta ida implica no estabelecimento de relações muito mais consistentes com seu destino do que com sua origem, afetando deste modo a disponibilidade tanto de capital destas pessoas, como a teia de relações que elas deixam de estabelecer com seu local.

Os recursos, impactando na gestão pública, assim como a população e a base física, tornam-se aquém pela contabilização desta área territorial e montante populacional para município diverso de sua real localização, impactando assim nos coeficientes de repasses de recursos públicos previstos na legislação brasileira. Ao passo que os serviços públicos seguem sendo disponibilizados a toda população que o buscar, mesmo sem a devida compensação financeira oficial. Desse modo, fica, por estes fatos, comprometida uma boa gestão territorial e pública do território.

Mas além do problema de ordem da gestão pública, o território social segue atravessado por diferentes atores, como os novos ceramistas e donos de serrarias, que são também pecuaristas, produtores do agronegócio local e detentores de imóveis na área comercial municipal e que somados a velha elite local imprimem sua lógica de produção

e reprodução do sistema territorial voltado cada vez mais para a perspectiva dominante no país. Desse modo o sistema territorial que se conforma expressa essas relações de poder, que conduzidas por estes diferentes atores, tornam o território guamaense, assim como de outros municípios, um recorte espacial e social de imposição de limites confusos e passíveis das interferências, as mais diversas, com os menores níveis de controle sob seus impactos.

3 – MATERIAIS E MÉTODOS

Para a realização do presente trabalho utilizou-se livros físicos e digitais, artigos e outros materiais obtidos na internet, muitos nos portais da transparência pública, como leis e publicações oficiais. Também se consultou de modo mais detido via internet o site do IBGE e da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá para obtenção de dados formais do município.

O método utilizado fora da revisão bibliográfica e documental articulada ao cruzamento com dados quantitativos do município, os quais possibilitaram inferir as argumentações e análises propostas.

4 – RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como resultado observou-se que a questão territorial é crucial para se entender toda a dinâmica territorial que se materializa no município. Embora haja uma certa espontaneidade em muitos dos fluxos do território, fica latente que diferentes “atores sintagmáticos”, ao longo do tempo, figuraram nas decisões que definiram o rumo até aqui atingido, evidenciando como as relações de poder constituem e refazem o território continuamente.

De início, a colonização portuguesa, numa imposição ao espaço em que se territorializava, e que se fez presente em toda a calha do rio do Guamá, assim como em outros rios, ditou o tipo e a forma de ocupação e usos do território guamaense. Na fase seguinte, com o estabelecimento das primeiras elites, tanto na política, quanto na cadeia produtiva, locais, se teve a exploração dos recursos naturais, como madeira e outros produtos oriundos do extrativismo florestal, além da agricultura já praticada na fase anterior, de modo mais intenso, objetivando satisfazer o comércio local e da capital do Estado, e evidenciando novas territorialidades e relações de poder que passaram a produzir e reproduzir o território guamaense.

É desta época também o problema do limite territorial físico, que além dos impactos para a gestão pública, ao limitar o planejamento, captação de recursos e indefinição de áreas territoriais de atuação, dentre outros, e toda as consequências destes eventos, promove a possibilidade de outros atores atuarem nestas áreas aplicando nelas sua territorialidade e criando um campo de poder e de relações econômicas, políticas e principalmente sociais, com significativa interferência na sociedade local.

Por fim, na fase do rodoviarismo, com a chegada de novos migrantes e a formação de uma nova elite urbana e rural associada à velha elite, temos a intensificação dos usos do solo, a implantação da indústria cerâmica e madeireira, esta última tendo duas fases, e o desenvolvimento da agropecuária mais intensiva e com a formação de grandes propriedades, acompanhada de êxodo rural, e aumento da demanda urbana na sede municipal. Todas estas circunstâncias promoveram a configuração territorial vigente, e expressam como as relações de poder reconfiguraram o território para este novo “padrão”.

5 – CONCLUSÕES

Das informações acima elencadas é possível inferir que a princípio o desenvolvimento local fora conduzido pela lógica portuguesa de apropriação e uso do território, sendo conduzido a seguir pela elite local que se formara e representando uma “evolução endógena”, embora o propósito da então organização fosse também continuar a atender demandas externas. E por fim, o município passou a ser incluído no circuito capitalista nacional com o avanço da fronteira agrícola para a Amazônia, produzindo principalmente para a comercialização externa tanto dos produtos industriais como da agropecuária destinada em grande parte ao abastecimento regional.

Desse modo, as dinâmicas territoriais são recortadas por diferentes atores que no estabelecimento de suas relações de poder interferem na gestão do território e na gestão pública, imprimindo toda uma lógica muitas vezes estranha a conformação local, e que reforçam como tais relações no seio do território o fazem e refazem, explicando que há uma ação coordenada por alguns para controle de todos.

6 – REFERÊNCIAS.

CORDOVIL, G. V. **Pólo cerâmico e dinâmica territorial do desenvolvimento em São Miguel do Guamá-Pará**. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

COSTA, W. M. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o território e o poder**. 2ª ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2020.

DALLABRIDA, V. R. Território e governança territorial, patrimônio e desenvolvimento territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. **Revista Brasileira De Gestão E Desenvolvimento Regional**, Taubaté (SP), v. 16, n. 2, p. 63-78, 2020.

FENZL, N. SOMBRA, D. CANTO, O. FARIAS, A. NASCIMENTO, F. Os “Grandes Projetos” e o processo de urbanização da Amazônia brasileira: consequências sociais e transformações territoriais. **InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, Grajaú (MA), v. 6, p. 01-25, 2020.

FUINI, L. L. Território e territórios na leitura geográfica de Milton Santos. **Brazilian Geographical Journal: Geosciences and Humanities research medium**, Ituiutaba (MG), v. 6, n. 1, p. 253-271, 2015.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Histórico do município de São Miguel do Guamá**. Rio de Janeiro: IBGE, [2024]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/sao-miguel-do-guama/historico>. Acesso em: 28 jun. 2024.

_____. **Panorama de São Miguel do Guamá**. Rio de Janeiro: IBGE, [2024]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/sao-miguel-do-guama/panorama>. Acesso em: 28 jun. 2024.

LEANDRO, Leonardo M. de Lima; RODRIGUES, Jovenildo Cardoso; e SILVA, Fábio Carlos da. **O papel da estrada de ferro de Bragança na colonização e economia da Amazônia oriental (1870 – 1960)**. Belém: S/D. Disponível em: <https://www.abphe.org.br/arquivos/leonardo-milanez-de-lima-leandro-fabio-carlos-da-silva-jovenildo-cardoso-rodrigues.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2024.

LEITE, A. S.; SOMBRA D.; SOMBRA, A. Desenvolvimento local e gestão de recursos naturais em São Miguel do Guamá (Pará-Brasil): aprendizagem territorial, cooperação e inovação no arranjo produtivo local de indústrias ceramistas. **Observatorio de la Economía Latinoamericana**, Málaga, v. 14, p. 1-41, 2018.

MITSCHEIN, T. A.; CHAVES, J. F.; ROCHA, G. M.; VASCONCELOS, M. (Org.). **Desenvolvimento local e direito a cidade na floresta amazônica**. Belém: NUMA/UFGPA, 2013.

PARÁ, **Lei nº 158, de 31 de dezembro de 1948**. Altera a Lei nº 63, de 31 de dezembro de 1947, que organizou os Municípios do Estado. Belém/PA: Assembleia Legislativa do Pará, [2024]. Disponível em: <http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

_____, **Lei nº 2.460, de 29 de dezembro de 1961**. Cria novos municípios no território do Estado e dá outras providências. Belém/PA: Assembleia Legislativa do Pará, [2024]. Disponível em: <http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br/>. Acesso em: 28 jun. 2024.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. Trad.: Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, **Lei Municipal nº 346, de 29 de dezembro de 2016**. Plano Diretor Municipal Participativo - Relatório Diagnóstico, anexo I. São Miguel do Guamá/PA: Prefeitura Municipal, [2024]. Disponível em: <https://saomigueldoguama.pa.gov.br/lei-no-346-2016-de-29-de-dezembro-de-2016-dispoe-sobre-a-revisao-do-plano-diretor-do-municipio-de-sao-miguel-do-guama-de-acordo-com-o-disposto-no-artigo-40-%c2%a7-3o-do-estatuto-da-cidade-para-o/>. Acesso em: 29 jun. 2024.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. **Portal da Transparência** - Despesas com Pessoal/Folhas de Pagamento, competência: jun. 2024. São Miguel do Guamá/PA: Prefeitura Municipal, [2024]. Disponível em: <https://saomigueldoguama.pa.gov.br/portal-da-transparencia/despesas-com-pessoal/>. Acesso em: 03 jul. 2024.